



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG nº 278/2017 de 28/07/2017

Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2017 – Saldo Remanescente.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Deliberação Ad Referendum CBH-TG nº 277/2017 de 28/07/2017**: **Delibera:**

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente à cota parte do CBH-TG, Exercício 2017 - Saldo Remanescente, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – De 31/07/2017 a 01/09/2017 das 8h às 17h (horário de Brasília) - **protocolo das solicitações** na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP;

II – De 04/09 a 05/09/2017 – verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-TG, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação Ad Referendum CBH-TG nº 277/2017 de 28/07/2017**;

III – Até 06/09/2017 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação Ad Referendum CBH-TG nº 277/2017 de 28/07/2017, no que couber.**

IV – Até 13/09/2017 – protocolo na Secretaria Executiva, das complementações administrativas solicitadas;

V – Até 14/09/2017 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

VI – Até 15/09/2017 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação Ad Referendum CBH-TG nº 277/2017 de 28/07/2017, no que couber**;

VII – Até 22/09/2017 – protocolo na Secretaria Executiva, das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VIII – Até 25/09/2017 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

IX – Até 26/09/2017 – divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

X – Até 03/10/2017 – apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado;

XI – Até 04/10/2017 – análise dos Recursos, se houver, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

XII – Até 05/10/2017 – Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pelas Câmaras Técnicas;

XIII – Até 06/10/2017 – análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

XIV – Até 27/10/2017 – Reunião Extraordinária do CBH-TG.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CBH-TG estará disponibilizando, em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site www.comitetg.sp.gov.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos do FEHIDRO.

Artigo 3º – A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação Ad Referendum CBH-TG nº 277/2017 de 28/07/2017**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.

Artigo 4º - As solicitações deverão ser protocoladas na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG (Av. Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova – São José do Rio Preto/SP), até às **17h (horário de Brasília)** da data limite para recebimento de solicitações (**até 01/09/2017**), obedecendo aos procedimentos estabelecidos na **Deliberação Ad Referendum CBH-TG nº 277/2017 de 28/07/2017**, por meio de expediente formal (ofício) em **três vias**, assinados pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação, valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida).

Artigo 5º - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Presidente Edinho Araújo
CBH-TG

Germano Hernandes Filho
Vice-Presidente do CBH-TG

Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta
do CBH-TG